



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

## CONTABILIDADE (PB-CONTABILIDADE)

### PARECER Nº 45/2024

**EMENTA:** Parecer técnico. Análise da qualificação econômico-financeira da empresa licitante. Pregão Eletrônico nº 25/2024.

A partir da diligência realizada pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial da Instituição, e considerando os documentos, propostas e planilhas orçamentárias acostadas aos autos, emite-se o presente Parecer Técnico de orientação ao julgamento do certame em tela, segundo os seguintes itens:

#### 1. DOS DOCUMENTOS:

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA			
ITEM	EMPRESA: FORMATO DIGITAL COMÉRCIO E COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA.  CNPJ Nº 31.070.939/0001-56  GRUPO: 1		
	DOCUMENTO	NÚMERO	SITUAÇÃO
6.7.2, "a", do TR (4673990) e 19.06, "a", do Edital 49/2024 (4678239)	<b>Balço Patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), preferencialmente</b>	4715416	Atende
6.7.2, "b", do TR (4673990) e 19.06, "b", do Edital 49/2024 (4678239)	<b>PL ou Capital Social mínimo de 10% do valor da futura contratação, por grupo de itens</b>	4715416	Atende

6.7.2, "c", do TR (4673990) e 19.06, "c", do Edital 49/2024 (4678239)	<b>Certidão Negativa de Falência</b>	4715416	Atende
---	--------------------------------------	---------	--------

## 2. DA ANÁLISE TÉCNICA:

Tendo em vista os documentos apresentados pela empresa mais bem classificada na disputa, e considerando as regras fixadas no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº 25/2024, opinamos **favoravelmente** ao preenchimento dos requisitos destinados à verificação da capacidade econômico-financeira da empresa **FORMATO DIGITAL COMÉRCIO E COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA.**, CNPJ Nº 31.070.939/0001-56, GRUPO 1.

Em 26 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **CLYDEMBERG INÁCIO BARBOSA NEVES SANTOS**, **ANALISTA JUDICIÁRIO/ APOIO ESPECIALIZADO (CONTABILIDADE)**, em 26/11/2024, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4717152** e o código CRC **03907543**.



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

## CONTABILIDADE (PB-CONTABILIDADE)

### PARECER Nº 43/2024

**EMENTA:** Parecer técnico. Análise da qualificação econômico-financeira da empresa licitante. Pregão Eletrônico nº 25/2024.

A partir da diligência realizada pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial da Instituição, e considerando os documentos, propostas e planilhas orçamentárias acostadas aos autos, emite-se o presente Parecer Técnico de orientação ao julgamento do certame em tela, segundo os seguintes itens:

#### 1. DOS DOCUMENTOS:

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA				
ITEM	EMPRESA: MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA. CNPJ Nº 15.838.111/0001-49 GRUPO: 2	DOCUMENTO	NÚMERO	SITUAÇÃO
	6.7.2, "a", do TR (4673990) e 19.06, "a", do Edital 49/2024 (4678239)	<b>Balanco Patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), preferencialmente</b>		4715430
6.7.2, "b", do TR (4673990) e 19.06, "b", do Edital 49/2024 (4678239)	<b>PL ou Capital Social mínimo de 10% do valor da futura contratação, por grupo de itens</b>		4715430	Atende

6.7.2, "c", do TR (4673990) e 19.06, "c", do Edital 49/2024 (4678239)	<b>Certidão Negativa de Falência</b>	4715430	Atende
---	--------------------------------------	---------	--------

## 2. DA ANÁLISE TÉCNICA:

Tendo em vista os documentos apresentados pela empresa mais bem classificada na disputa, e considerando as regras fixadas no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº 25/2024, opinamos **favoravelmente** ao preenchimento dos requisitos destinados à verificação da capacidade econômico-financeira da empresa MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA., CNPJ Nº 15.838.111/0001-49, GRUPO 2.

Em 26 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **CLYDEMBERG INÁCIO BARBOSA NEVES SANTOS**, ANALISTA JUDICIÁRIO/ APOIO ESPECIALIZADO (CONTABILIDADE), em 26/11/2024, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4717013** e o código CRC **840B1E28**.



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

## DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (PB-DTI)

### PARECER Nº 11/2024

Em atenção ao Despacho nº 4715432 do Sr. Pregoeiro responsável pelo certame, acerca da documentação apresentada pelas licitantes:

**GRUPO 1) FORMATO DIGITAL COMERCIO E COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA, CNPJ: 31.070.939/0001-56 (doc. 4715113);**

**GRUPO 2) MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA, CNPJ: 15.838.111/0001-49 (doc. 4715133)**

Esta Equipe de Planejamento traz o seguinte posicionamento acerca de sua **qualificação técnico-operacional**:

1. Considerando que o objeto da presente contratação tem os seguintes quantitativos totais estimados, conforme Termo de Referência (doc. 4673990):

GRUPO 01 - 24 unidades

GRUPO 02 - 35 unidades.

2 Considerando que o objeto da presente contratação tem os seguintes valores globais estimados, conforme demonstrativo de preços de referência (doc. 4677993):

GRUPO 01 - R\$ 148.112,85

GRUPO 02 - R\$ 79.366,75

3. Considerando que o subitem "6.7.1.1" do termo de referência estipula que o(s) atestado(s) devessem comprovar que o licitante já tenha fornecido objeto de características semelhantes ao objeto da presente contratação, em quantidade ou valor global equivalente, no mínimo, a **30%** da quantidade ou do valor global total em relação ao grupo que o licitante esteja concorrendo.

GRUPO 01 - Valor correspondente aos 30% - R\$ 44.433,86

GRUPO 02 - Valor correspondente aos 30% - R\$ 23.810,03.

4. Considerando que o subitem "6.7.1.2" do termo de referência estipula que será permitida a **soma de atestados** para comprovação da capacidade técnico-operacional exigida neste subitem, desde que não seja referente a objeto menor que **10%** do valor global em relação ao grupo que o licitante esteja concorrendo.

5. Diante do exposto, chegamos às seguintes conclusões acerca da documentação enviada pelas licitantes:

5.1. A empresa FORMATO DIGITAL COMERCIO E COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA, CNPJ: 31.070.939/0001-56, **ATENDEU aos requisitos de habilitação técnico-operacional** quanto ao GRUPO 01;

5.2. A empresa MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA, CNPJ: 15.838.111/0001-49 **ATENDEU aos requisitos de habilitação técnico-operacional** quanto ao

Em 20 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL NUNES LIRA BARBOSA, ANALISTA JUDICIÁRIO/ APOIO ESPECIALIZADO (INFORMÁTICA (INFRAESTRUTURA))**, em 25/11/2024, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE ARAÚJO VALENÇA, TÉCNICO JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA**, em 25/11/2024, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4715546** e o código CRC **44878D13**.